



## RESOLUÇÃO Nº 079/2022 – CAD/UNESPAR

**Aprova o contrato de prestação de serviços de orientação e acompanhamento pedagógico de projetos aos profissionais do magistério e professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, entre o Município de Curitiba e o *campus* Curitiba II da Unespar.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO e FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**considerando** o inciso II e VI Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 19.348.233-3;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 11.<sup>a</sup> Sessão (3.<sup>a</sup> Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 15 de setembro de 2022, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o contrato de prestação de serviços de orientação e acompanhamento pedagógico de projetos aos profissionais do magistério e professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, entre o Município de Curitiba e o *campus* Curitiba II da Unespar, que tem como objeto a prestação de serviços de orientação e acompanhamento pedagógico de 34 (trinta e quatro) projetos educacionais, de autoria dos profissionais do magistério e professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, conforme o Edital de Credenciamento n.º 02/2022.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.



Paranavaí, em 15 de setembro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)